Governo Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia

UNIR

Resolução nº 511/CONSEA, de 12 de março de 2018.

Reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Estatística, vinculado ao Campus de Ji-Paraná – Altera a Resolução 198/CONSEA.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.003137/2016-70;
- Parecer 2229/CGR, do relator Conselheiro Aldrin de Souza Pinheiro;
- Deliberação na 162ª sessão da Câmara de Graduação, em 13.12.2017;
- Deliberação na 94ª sessão Plenária, em 27.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do projeto pedagógico do curso de Estatística, vinculado ao Campus de Ji-Paraná, constante às folhas 434 a 614 do processo (Volume III) e anexo a esta resolução, nos seguintes termos:

- **Denominação do curso**: Bacharelado em Estatística;
- **Titulação conferida aos egressos**: Bacharel em Estatística;
- **Modalidade de ensino:** Presencial;
- **Regime de Matrícula:** Semestral;
- **Duração**: mínima de 08 semestres (quatro anos) e máxima de 16 semestres (oito anos);
- **Carga horária para integralização do curso:** 3.640 horas aula;
- **Número de vagas:** 50 vagas por ano;
- **Turno de funcionamento**: noturno;
- **Endereço:** Universidade Federal de Rondônia – UNIR/ Campus Ji-Paraná – Rua Rio Amazonas, n.º 351 – Bairro Jardim dos Imigrantes, Ji-Paraná-Rondônia, CEP: 76.900-276.

Art. 2º A Resolução 198/CONSEA deixa de vigorar para novos ingressantes no curso de Estatística.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente